

LEI Nº 1.430, de 28 de novembro de 1978

Dá denominações a Praças, localizadas na zona 02, *Bairro Padre Eustáquio* e *Vila Tavares*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As praças localizadas na zona 02, ***Bairro Padre Eustáquio*** e ***Vila Tavares***, nesta cidade de Itaúna, terão as seguintes denominações:

I – *Praça Donina R. Alves*, compreendida entre a Avenida Lenhita, Rua Topázio e Rua Esmeraldas;

II – *Praça Augusto G. Carneiro*, compreendida entre a Avenida Central, Avenida Platina e Rua Turmalina;

III – *Praça Maria Beghini*, compreendida entre a Avenida Platina, Rua Diamante e Rua Mármore;

IV – *Praça Agripina Soares*, compreendida entre a Avenida Platina, Rua Diamante e Rua Turfa;

V - *Praça Sebastião Silvério*, compreendida entre a Avenida Platina, Avenida Lenhita e Rua Turfa;

VI - *Praça Moacir Mariano*, compreendida entre a Rua Joaquim Tavares, Rua Leão José e Rua Jacinto Ferreira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 28 de novembro de 1978

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal